



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO

I. DESCRIÇÃO			
1.1 Título do Projeto			
"Unindo as mãos para manter a floresta em pé - Fase II"			
1.2 Tipo de Projeto			
Extensão			
1.3 Dados Cadastrais dos Partícipes			
1.3.1 Contratante			
1.3.1.1 Órgão Universidade Federal do Acre (Ufac)		1.3.1.2 CNPJ 04.071.106/0001-37	
1.3.1.3 Esfera Administrativa Federal			
1.3.1.4 Endereço Rodovia BR 364, Km 04, B: Distrito Industrial Rio Branco/AC – CEP 69.915-900			
1.3.1.5 Telefone 68 9256-1303		1.3.1.6 E-Mail reitoria@ufac.br	
1.3.1.7 Nome da Responsável Margarida de Aquino Cunha		1.3.1.8 CPF 217.746.332-72	
1.3.1.9 N.º RG / Órgão Expedidor 152803 - SSP/AC	1.3.1.10 Cargo Professora	1.3.1.11 Função Reitora	1.3.1.12 Matrícula Siape 1222928
1.3.2 Coordenação do Projeto na Ufac			
1.3.2.1 Nome da Coordenadora Andréa Alechandre da Rocha		1.3.2.2 CPF 196.201.362-68	
1.3.2.3 Unidade Vinculada Parque Zoobotânico		1.3.2.4 Matrícula Siape 1164887	
1.3.2.5 E-mail andrea.alechandre@ufac.br		1.3.2.6 Telefone celular (68) 9979-0768	
1.3.3 Contratada			
1.3.1 Órgão/Entidade Fundação de Desenvolvimento e Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão (Fundape)		1.3.2 CNPJ 02.646.829/0001-91	
1.3.3 Endereço BR-364, KM 04, Campus universitário. Bairro Distrito Industrial Cidade: Rio Branco - CEP: 69.915-900		1.3.4 Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

1.3.5 Nome do Responsável Ismar Bernardo de Araújo	1.3.6 CPF 188.818.902-91	
1.3.7 N.º RG/Órgão Expedidor 126863/SSP AC	1.3.7.8 Cargo Auxiliar Administrativo	1.3.9 Função Presidente Fundape
1.3.10 Telefone (68) 99971-5309	1.3.11 E-mail fundape.ac@gmail.com	

1.4 Obrigações das partes

1.4.1 Da Universidade Federal do Acre (Ufac):

- a) Designar GESTOR e FISCAL para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- b) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e neste Termo de Referência que fundamenta e orienta o presente contrato;
- c) Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do projeto;
- d) Executar as atividades de sua competência visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA, na forma do cronograma físico-financeiro previsto neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho, os recursos financeiros necessários para a execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- f) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto;
- g) Efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários a execução do projeto pela CONTRATADA, comprovadas em notas de serviço, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- h) Efetuar o controle, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários à execução do projeto.
- i) Acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

1.4.2 Da Fundação de Desenvolvimento e Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão (Fundape):

- a) Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir objeto do projeto a ser gerenciado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- conforme Plano de Trabalho;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado;
 - c) Apresentar a CONTRATANTE os relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
 - d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
 - e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
 - f) Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
 - g) Atender ao exigido no Decreto no 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
 - h) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
 - i) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
 - j) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
 - k) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
 - l) Apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, a prestação de contas contábil/financeira, bem como todos os documentos referentes aos processos de contratação e aquisição realizados no âmbito do projeto;
 - m) Observar o Decreto nº 8.241/2014, que dispõem sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, devendo utilizar nas respectivas contratações, salvo impedimento legal ou prático, devidamente motivado, as atas de registro de preços mantidas pela CONTRATANTE ou por outro Órgão Público Federal.
 - n) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU;
 - o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/ contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- p) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- q) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- r) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- s) Recolher aos cofres da CONTRATANTE, ao final, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- t) Aplicar no mercado financeiro, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- u) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- v) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- w) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- x) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços de mercado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

II. DETALHAMENTO DO PROJETO	
2.1 Período de Execução	
2.1.1 Início 10/2024	2.1.2 Término 04/2025
2.2 Objeto	
Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape) para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC em Projeto Institucional de EXTENSÃO, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto intitulado “Unindo as mãos para manter a floresta em pé Fase II”.	
2.3 Projeção do Público-Alvo do Projeto	
O publico alvo serão as comunidades tradicionais da da Reserva Extravista Chico Mendes	
2.4 Objetivos	
2.4.1 Objetivo Geral 2.4.1.1 Realizar a formação de jovens extrativistas e estudantes de graduação para a conservação florestal, recomposição de áreas alteradas e diagnóstico e monitoramento de recursos hídricos em Unidades de Conservação no Sudoeste da Amazônia.	
2.4.2 Objetivos Específicos 2.4.2.1 Capacitar jovens extrativistas em ferramentas de geotecnologias (Google Earth Pro; TrackMaker; GPS; Q- Gis) visando a autogestão territorial da Unidade de Conservação; 2.4.2.2 Fazer o georreferenciamento de “Colocações” (unidade de gestão territorial e familiar de um seringal) com uso de GPS; 2.4.2.3 Realizar levantamento de dados sobre a disponibilidade hidrica, qualidade de água e restauração de nascentes na Resex Chico Mendes; 2.4.2.4 Realizar oficina de coleta botânica para a comunidade extrativista; 2.4.2.5 Inserir as espécies identificadas nas plataformas digitais de herbários para a consulta on line das comunidades acadêmicas e científicas; 2.4.2.6 Identificar alternativas econômicas sustentáveis demandadas pelas comunidades agroextrativistas, a exemplo da produção de mel de abelhas sem ferrão.	
2.5 Justificativa	
2.5.1 Justificativa da Proposição do Projeto A conservação da Floresta Amazônica, vital para a regulação do clima no Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, e da Bacia Platina, é um grande desafio	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

frente ao crescente desmatamento que, em 2021, foi o maior dos últimos 10 anos (Imazon). Além de encontrar alternativas às atividades econômicas que promovem a conversão de floresta, precisamos aprender a plantá-las. No ordenamento jurídico brasileiro há vários instrumentos para promoção da conservação e da restauração/recuperação florestal. Além disso, o Brasil assumiu o compromisso no Acordo de Paris de reflorestar 12 milhões de hectares. O Acordo, firmado em 2015, visa diminuir a emissão de combustíveis fósseis e incentivar a captura de CO₂ via restauração de ecossistemas. A ideia é evitar os efeitos catastróficos dos eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes e de maior intensidade. Essa perturbação climática global deve-se ao aumento da temperatura do planeta provocado pelo incremento de CO₂ de origem antrópica (queima de combustíveis fósseis e de vegetação). A Amazônia deve contribuir com quase 5 milhões de hectares. Já o estado do Acre possuía em 2021 um passivo de Reserva Legal de 300 mil hectares. Este projeto pretende contribuir com a elaboração de uma proposta para a restauração florestal em Unidades de Conservação. No Acre, a UC que mais tem desmatado é a Reserva Extrativista Chico Mendes.

Os eventos extremos, sobretudo, ligados as secas severas tem ocorrido de forma mais frequente na Amazônia Sul Ocidental, atingindo diretamente os recursos hídricos. Todavia, há poucas iniciativas para estudar o estresse hídrico em UCs. Há lacunas em estudos ligados a essa temática, por diferentes causas, entre as quais: logística de deslocamento, áreas distantes e com acesso difícil. Nessadireção, este projeto também pretende contribuir com informações de quantidade e qualidade das águas na Resex Chico Mendes, com o intuito de colaborar para o aumento da resiliência às crises hídricas das populações tradicionais.

Uma consequência do desmatamento nas diferentes escalas, seja na propriedade rural, estado, região e no país, é a alteração no regime hidrológico de forma negativa, provocando estresse hídrico.

Pelo exposto, este projeto pretende desenvolver uma abordagem para a elaboração de projetos de restauração florestal e de segurança hídrica no Seringal Porongaba, na Resex Chico Mendes, e capacitar pessoas da comunidade extrativista e da academia. Assim, com a participação direta de jovens e adultos da comunidade, além de estudantes de graduação e pós-graduação da Ufac.

Pretende-se desenvolver atividades de extensão visando:

- a) a capacitação de jovens extrativistas em ferramentas geotecnológicas para a gestão comunitária do território;
- b) o mapeamento de “Colocações” (unidade de gestão territorial e familiar de um seringal) com uso de GPS pelos jovens extrativistas;
- c) levantamento de dados em campo constando de: mapeamento dos reservatórios de água, avaliação da qualidade da água com Kits de portabilidade da água, monitoramento de dados da precipitação e da seca, e construção dos indicadores de monitoramento de vulnerabilidade hídrica;
- d) oficina de coleta botânica para a comunidade extrativista; e
- e) inserção das espécies identificadas nas plataformas digitais de herbários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

2.5.2 Justificativa para a contratação da Fundape

A contratação de Fundações de Apoio destina-se exclusivamente a viabilizar as atividades de gerenciamento administrativo e financeiro ao referido projeto, uma vez que a Ufac não possui estrutura material, física e de recursos humanos capazes de absorver mais essa demanda extra.

Cumpre salientar que a finalidade precípua da Fundape é apoiar projetos a serem desenvolvidos pela Ufac e seus parceiros, sendo oportuno apontar que a respectiva Fundação encontra-se credenciada junto ao MEC/MCT para atuar como Fundação de Apoio junto à Ufac.

A Fundape, como previsto em seu estatuto no artigo 4º, tem dentre outros objetivos apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, extensão e pesquisa, científico e tecnológico, bem como o desenvolvimento institucional da Ufac, considerando todas as unidades pertencentes a sua estrutura organizacional, além de prestar serviços para outras instituições da sociedade, na área específica de sua competência, em especial nos campos da extensão e pesquisa científicas, administrativas, artísticas, culturais, sociais, ambientais, de esporte e lazer, junto às instituições e órgãos públicos ou privados, no âmbito nacional ou internacional.

Para a consecução de seus objetivos e para o desenvolvimento das atividades que realiza, a Fundape primará pela observância dos princípios consagrados na Constituição Federal de 1988, bem como agirá com responsabilidade social, buscando seu desenvolvimento sustentável. No cumprimento de suas finalidades estatutárias, a Fundape poderá firmar contratos, convênios, ajustes com entidades nacionais e internacionais, e com relação à Ufac, obedecidas as normas estatutárias e regimentais.

Por ter sido constituída como fundação de direito privado, dotada de autonomia administrativa e financeira, a competência em gestão de projetos adquirida pela Fundape com a prestação de serviços à Ufac também se estende a parceiros externos, tais como: Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Ministério Público do Amapá - MP-AP, Secretaria de Estado de Educação, Cultura (SEE/AC), Secretaria Municipal de Educação (Seme), Prefeitura Municipal de Assis Brasil, Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Prefeitura Municipal de Feijó, Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, Prefeitura Municipal de Sena Madureira, Prefeitura Municipal de Tarauacá, Prefeitura Municipal de Xapuri. Com 24 anos de experiência, a Fundape tem se consolidado como entidade de excelência na sua área de atuação, funcionando atualmente como instituição credenciada da Ufac, Unifap e da Unir.

A Fundape tem amealhado expressivas contribuições para os projetos de ensino, extensão e pesquisa, contribuindo com sua experiência no desenvolvimento de projetos para a Ufac. Pode-se destacar a participação da Fundape no Programa de Interiorização da Graduação da Ufac, apoiando oferta de cursos de licenciatura e bacharelado em vários municípios do Estado do Acre, assim como em várias outras ações realizadas pela Ufac.

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape), com base no Inciso XV do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, combinado o art. 1º, da Lei n.º 8.958, de 20 de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

dezembro de 1994 e, ainda, com fundamento no Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na Resolução do Conselho Diretor da Ufac n.º 011, de 3 de outubro de 2012, pode ser contratada, de forma direta, para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto “Unindo as mãos para manter a floresta em pé – Fase 2”, uma vez que a mesma:

- a) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- b) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, extensão e pesquisa de desenvolvimento institucional da Ufac;
- c) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- d) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade Federal do Acre, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- e) não possui fins lucrativos;
- f) com base na análise da planilha de custos que a este termo integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

Diante de todo o exposto, concluímos que a Fundape por ser a Fundação de Apoio da Ufac, se enquadra perfeitamente dentro dos requisitos essenciais ao bom desempenho das atividades descritas, sendo, portanto, capaz de gerenciar o desenvolvimento das atividades do projeto “Unindo as mãos para manter a floresta em pé – Fase 2”, pois é dotada de estrutura operacional especializada e adequada às especificidades das ações a serem apoiadas, como interface junto aos agentes que participarão do Projeto, a Fundape poderá zelar para que o referido Projeto contemple seus objetivos e metas.

III. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Atividades a serem desenvolvidas no Projeto

3.1.1 Realização de uma oficina sobre ferramentas de geotecnologias (Google Earth Pro; TrackMaker; GPS; Q-Gis) para jovens extrativistas, na Resex Chico Mendes;

3.1.2 Realização do mapeamento de “Colocações” (unidade de gestão territorial e familiar de um seringal) com uso de GPS pelos jovens extrativistas;

3.1.3 Realização de levantamento de dados sobre a disponibilidade e qualidade de água;

3.1.4 Realização de oficina de coleta botânica para a comunidade extrativista;

3.1.5 Inserção das espécies identificadas nas plataformas digitais de herbários para a consulta on line das comunidades acadêmicas e científicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

3.2. Metas e Etapas

Meta 1. Realizar três oficinas sobre ferramentas de geotecnologias para jovens extrativistas, na Resex Chico Mendes

- **Etapas 1.1** - Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora
- **Etapas 1.2** – Realização da compra de material de consumo, na rubrica de “Material de consumo”.
- **Etapas 1.3** – Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape à coordenadora do projeto pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora.
- **Etapas 1.4** – Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape à coordenadora da atividade pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora.

Meta 2. Realizar o mapeamento de 10 “Colocações” (unidade de gestão territorial e familiar de um seringal) com uso de GPS

- **Etapas 2.1** - Realização de pagamento de diárias pela Fundape E mediante solicitação da Coordenadora

Meta 3. Realizar levantamento de dados sobre a disponibilidade e qualidade de água em dois seringais na Resex Chico Mendes

- **Etapas 3.1** – Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora.
- **Etapas 3.2** – Realização de compra de Ecolit para educação ambiental.
- **Etapas 3.3** - Realização da compra de reagentes e avaliar a qualidade da água.
- **Etapas 3.4** – Restauração de nascentes no interior da Resex Chico Mendes.
- **Etapas 3.5** - Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape ao coordenador de recursos hídricos pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora.
- **Etapas 3.6** – Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape aos estudantes de graduação mediante solicitação da Coordenadora

Meta 4. Realizar duas oficinas de coleta botânica para a comunidade extrativista

- **Etapas 4.1** - Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora
- **Etapas 4.2** – Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape à coordenadora botânica mediante e solicitação da Coordenadora
- **Etapas 4.3** – Realização de pagamento de retribuição pela Fundape ao apoio administrativo do projeto mediante solicitação da coordenadora.

Meta 5. Inserir as espécies identificadas nas plataformas digitais de herbários para a consulta on line das comunidades acadêmicas e científicas no Herbário da Ufac

- **Etapas 5.1** – Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape aos estudantes de graduação mediante solicitação da Coordenadora.

Meta 6. Identificar alternativas econômicas sustentáveis demandadas pelas comunidades agroextrativistas, a exemplo da produção de mel de abelhas sem ferrão .

- **Etapas 6.1** – produção e instalar 15 caixas de abelhas no interior da Resex Chico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Mendes.

- **Etapla 6.2** - Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora

Meta 7. Resultados Analisar, sistematizar e produção do relatório final

- **Etapla 7.1** - Analisar, sistematizar e produzir relatório final.

3.3. Resultados Esperados

3.3.1 Comunidade extrativista participando no processo de construção das iniciativas implementadas visando o fortalecimento social;

3.3.2 Estudantes de graduação da Ufac e jovens extrativistas envolvido(a)s, capacitado(a)s e motivado(a)s para atuar na conservação florestal e recuperação de áreas degradadas/alteradas.

3.3.3 Contribuição a alternativas de renda com o moliponário instalados nos seringais trabalhados.

3.3.4 Contribuição a análise da qualidade da água e a restauração de nascentes no interior da Resex Chico Mendes.

3.4 Equipamentos a serem Utilizados no Projeto

3.4.1 Da Ufac:

Computadores; aparelhos de GPS de navegação; equipamentos do Laboratório de Sementes Florestais do Acre (Lasfac)

3.4.2 Da Fundape:

3.5 Espaço Físico a ser Utilizado no Projeto

3.5.1 Da Ufac:

Viveiro de Produção de Muda do PZ; Prédio do Setem; Prédio do Lasfac; Sala ambiente; Administração

3.5.2 Da Fundape:

3.6 Mecanismos para Mensuração dos Resultados

Os resultados serão mensurados através de relatórios das atividades relacionadas; produção de material áudio visual apresentando a avaliação dos moradores da Resex e dos estudantes envolvidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

IV. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO (Nome/grau de vinculação com a Ufac)

4.1 Participantes vinculados à UFAC – Servidores

Nome Completo	Matrícula Siape	CPF	Vínculo Ufac ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Carga Horária ⁽³⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾	Qtde. de meses para recebimento de Bolsas ⁽⁵⁾	Função ⁽⁶⁾
Andréa Alechandre da Rocha	1164887	196.201.362-68	D	M	80	1.300,00	04	Coordenadora
Almecina Balbino Ferreira	2394758	653.686.142-68	D	D	80	1.300,00	04	Responsavel pela área de Botânica
Alexsande de Oliveira Franco	2788392	637.874.152-20	D	D	80	1.300,00	04	Vice-Coodenador do projeto; Responsável pelos Recursos Hídricos
Izailene Monteiro Saar Botelho	1982530	990.526.522-87	T	M	20	1.100,00	04	Apoio técnico na identificação botânica
Júlia Gomes da Silva	2141637	949.504.232-15	T	M	20	0,0	-	Apoio técnico na identificação botânica
André Luiz de Sousa Lobato	2193244	055.188.154-25	T	NÍVEL SUPERIOR	30	0,0	-	Apoio administrativo
Plínio Carlos Mitoso	414644	095.920.322-20	T	NÍVEL MÉDIO	20	0,0	-	Apoio técnico no mapeamento
Nilson Alves Brilhante	414692	196.926.842-53	T	NÍVEL MÉDIO	20	0,0	-	Apoio técnico na identificação botânica

(1) Vínculo UFAC = informar qual o vínculo do servidor com a UFAC; Técnico (T) ou Docente (D).

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

4.2 Participantes vinculados à Ufac – Discentes

Nome Completo	Matrícula	CPF	Curso ⁽¹⁾	Nível ⁽²⁾	Carga Horária ⁽³⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾	Qtde. de meses para recebimento de Bolsas ⁽⁵⁾	Função ⁽⁶⁾
João Marcos da Silva Lima	20210090051	703.955.292-20	Geografia	G	80	700,00	04	Apoio às oficinas de geotecnologias e mapeamento das colocações. Levantamento de dados e melhorias hídricas
William Nascimento Oliveira	20220300040	065.242.722-77	Sistemas de Informação	G	80	700,00	04	Apoio às oficinas de geotecnologias e mapeamento das colocações

(1) Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.

(2) Nível = informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Número de meses para recebimento de Bolsa.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

4.3 Participantes não vinculados à Ufac

Nome Completo	CPF	Carga Horária ⁽¹⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽²⁾	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas ⁽³⁾	Função ⁽⁴⁾
Celeste Magali Caruso	709.040.412-98	80	700,00	04	Apoio para sistematização dos dados de identificação botânica; inserção dos dados nas plataformas digitais dos herbários

(1) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(2) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto.

Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(3) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(4) Função= informar qual a atribuição que exercerá no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Realizar três oficinas sobre ferramentas de geotecnologias para jovens extrativistas, na Resex Chico Mendes	1.1	Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora	13 x 300	R\$ 3.900,00	Mês 01	Mês 04
	1.2	Realização da compra de alimentação o decampo	4	R\$ 5.662,24	Mês 01	Mês 04
	1.3	Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape à coordenadora do projeto pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora.	4x 1.300,00	R\$ 5.200,00	Mês 01	Mês 04
	1.4	Realizaçã o de Pagament o de retribuição pecuniária pela Fundape aos estudantes de graduação mediante solicitação da Coordenadora.	4 x 700,00	R\$.800,00	Mês 01	Mês 04
2 - Realizar o mapeamento de 20 "Colocações" (unidade de gestão territorial e familiar de um seringal) com uso de GPS pelos jovens extrativistas	2.1	Realizaçã o de pagament o de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordena dora	10 x 300	R\$ 3.000,00	Mês 01	Mês 04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

3 - Levantamento da segurança hídrica: restauração de nascentes, disponibilidade e qualidade da água	3.1	Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora	10 x 300	R\$ 3.000,00	Mês 01	Mês 04
	3.2	Realização	1	R\$ 1.500,00	Mês 01	Mês 04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

em seringais da Resex Chico Mendes	3.3	Realização de compra de reagentes químicos	1	R\$ 3.800,00	Mês 01	Mês 05
	3.4	Restauração denascentes	1	R\$ 2.135,00	Mês 01	Mês 04
	3.5	Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape ao coordenador de recursos hídricos do projeto pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora.	4x 1.300,00	R\$ 5.200,00	Mês 01	Mês 04
	3.6	Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape aos estudantes de graduação mediante solicitação da Coordenadora.	4 x 700,00	R\$ 2.800,00	Mês 01	Mês 04
4 - Realizar duas oficinas de coleta botânica para a comunidade extrativista	4.1	Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora	10x 300,00	R\$ 3.000,00	Mês 01	Mês 04
	4.2	Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape à coordenadora de Botânica pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora	4 x 1.300,00	R\$ 5.200,00	Mês 01	Mês 04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

	4.3	Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape ao Apoio administrativo do projeto pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora.	4 x 1.100,00	R\$ 4.400,00	Mês 01	Mês 04
--	-----	--	--------------	--------------	--------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

5 - Inserir as espécies identificadas nas plataformas digitais de herbários para a consulta on line das comunidades acadêmicas e científicas	5.1	Realização de Pagamento de retribuição pecuniária pela Fundape aos estudantes de graduação mediante solicitação da Coordenadora.	4x 700,00	R\$ 2.800,00	Mês 01	Mês 04
6 - Identificar alternativas econômicas sustentáveis demandadas pelas comunidades agroextrativistas, a exemplo da produção de mel de abelhas sem ferrão	6.1	Produção de meliponário – 15 caixas produzidas e instaladas	15	R\$ 3.480,00	Mês 01	Mês 04
	6.2	Realização de pagamento de diárias pela Fundape mediante solicitação da Coordenadora	7 x 300	R\$ 2.100,00	Mês 01	Mês 04
7 - Resultados Analisar, sistematizar e produção do relatório final	7.1	Analisar, sistematizar e produzir relatório final		R\$ 0,00	Mês 01	Mês 07

VI. FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento do presente Projeto de Extensão intitulado "Unindo as mãos para manter a floresta em pé Fase II" é oriunda de recurso próprio da Universidade Federal do Acre, no valor de **R\$ 65.192,64 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa				
DESPESAS DE CUSTEIO				
	Especificação		Financiador (es)	Valor
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF)			0,0
	Obrigações Tributárias e Contributivas (PF)			0,0
	Bolsa a Estudantes			R\$ 8.400,00
	Bolsa a Pesquisador			R\$ 20.000,00
	Diárias			R\$ 15.000,00
	Material de consumo			R\$ 13.097,24
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Produção de meliponário)			R\$ 3.480,00
	Ressarcimentos	UFAC (Resolução CD nº 11/2012) 2%		R\$ 1.303,85
		Fundape 6%		R\$ 3.911,55
DESPESAS DE CAPITAL				
	Especificação		Financiador (es)	Valor
TOTAL GERAL				R\$ 65.192,64

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. DESPESAS DE CUSTEIO

• SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (PESSOAL)

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF)		0,0
TOTAL GERAL		

• OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Obrigações Tributárias e Contributivas (Pessoa Física)		
TOTAL GERAL		

• BOLSAS A ESTUDANTES

Bolsa de Pesquisa/Ensino/Extensão

Nome	Período	Valor da Bolsa	Valor Total
João Marcos da Silva Lima	10/2024 a 01/2025	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
Celeste Magalí Caruso	10/2024 a 01/2025	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
William Nascimento Oliveira	10/2024 a 01/2025	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TOTAL GERAL	R\$ 8.400,00
--------------------	---------------------

• BOLSAS A PESQUISADOR

Bolsa de Extensão

Nome	Período	Valor da Bolsa	Valor Total
Andréa Alechandre da Rocha	10/2024 a 01/2025	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00
Almecina Balbino Ferreira	10/2024 a 01/2025	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00
Alexsande de Oliveira Franco	10/2024 a 01/2025	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00
Izailene Monteiro Saar Botelho	10/2024 a 01/2025	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 20.000,00

• PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Nacional

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Passagens nacionais aéreas e terrestres	0	0,0
Passagens internacionais aéreas e terrestres	0	0,0
Locação de meios de transporte	0	0,0
TOTAL GERAL		0,0

• DIÁRIAS

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Diárias no País	50	R\$ 15.000,00
Diárias no Exterior	0	0,0
TOTAL GERAL		R\$ 15.000,00

• MATERIAL DE CONSUMO

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total (R\$)
Alimentação de campo		5.662,24
Reagentes químicos		3.800,00
Ecokit para Educação Ambiental		1.500,00
Enxada	02	120,00
Pá reta	02	50,00
Enxadeco	01	50,00
Chibanca	01	50,00
Brita/ pedra nº 4 e 5	1 metros	300,00
Cano de pvc 100 mm	02	180,00
Cano de pvc 50 mm	02	140,00
Cano de pvc 25 mm	02	140,00
Cimento	01	70,00
Carrinho de mão	01	300,00
Areia	01 metro	100,00
Lona plástica	10 metros	100,00
Saco plástico de 100 litros	20 sacos	100,00
Suporte e serra de cano	03	45,00
Tampa de cano de 100 mm	08	40,00
Balde de 20 litros com tampa	03	150,00
Chapeu com aba	04	200,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

TOTAL GERAL	R\$ 13.097,24

• SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Produção de meliponário		R\$ 3.480,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.480,00

• RESSARCIMENTOS

Descrição do Ressarcimento	Valor
Ressarcimento à UFAC (Resolução CD nº 11/2012)	R\$ 1.303,85
Ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	R\$ 3.911,55
TOTAL GERAL	R\$ 5.215,4

2. DESPESAS DE CAPITAL

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
TOTAL GERAL		

* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

* Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do projeto de Extensão “Unindo as mãos para manter a floresta em pé”.

* Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas atualizações, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.

* Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

* Constam inclusos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

II - Cronograma de Desembolso: R 61.281,14 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7
1	4.390,56	4.390,56	4.390,56	4.390,56	0,00	0,00	0,00
2	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
3	4.608,75	4.608,75	4.608,75	4.608,75	0,00	0,00	0,00
4	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00
5	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00
6	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Despesas Operacionais e Administrativas da Fundape

Os recursos para o ressarcimento relativo as despesas operacionais e administrativas da Fundape serão oriundos dos valores mencionados no item I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho.

O custo dos serviços prestados pela Fundape será de no máximo **R\$ 3.911,55 (três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha de despesas operacionais e administrativa conforme dados a seguir:



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS REFERENTE AO PROJETO " UNINDO AS MÃOS PARA MANTER A FLORESTA EM PÉ- FASE II"

ITEM	Média Mensal dos Valores referentes a Despesa Operacional da Fundação	Valor Proporcional das Despesas específica para execução do Convênio	VALOR MENSAL	7 Meses	TOTAL
PESSOAL	R\$ 74.988,15	R\$ 425,15	R\$ 425,15	R\$ 2.976,08	R\$ 2.976,08
ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 1.138,26	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 45,17	R\$ 45,17
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 11.093,26	R\$ 62,89	R\$ 62,89	R\$ 440,26	R\$ 440,26
ARQUIVO	R\$ 5.182,02	R\$ 29,38	R\$ 29,38	R\$ 205,66	R\$ 205,66
TELEFONE	R\$ 317,35	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 12,59	R\$ 12,59
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 5.380,31	R\$ 30,50	R\$ 30,50	R\$ 213,53	R\$ 213,53
INTERNET	R\$ 459,64	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 18,24	R\$ 18,24
TOTAL	98.558,98	558,79	558,79	3.911,55	3.911,55

Os cálculos foram realizados com base nos valores dos gastos mensais da Fundação com projetos dessa natureza, sendo calculado somente um percentual aproximado de 6% desses gastos sobre os gastos do Projeto . para fazer frente ao ressarcimento com as despesas operacionais na execução deste.


Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenadora do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação.

Rio Branco, Acre



Documento assinado digitalmente

ANDREA ALECHANDRE DA ROCHA

Data: 29/08/2024 16:52:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

II – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

Rio Branco, Acre

CARLOS PAULA DE MORAES
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021

III – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

Rio Branco, Acre

Decreto Presidencial de 9 de agosto de 2022

IV Da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (Fundape)

Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente